



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**


**CONTRATO nº 01/2019**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, E, DO OUTRO, O ADVOGADO MIKHAIL LINIKER DA SILVA ALVES.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CNPJ sob nº 74.100.298/0001-48, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 23, nesta cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Renilson da Silva Soares**, e o Advogado **Mikhail Liniker da Silva Alves**, inscrito no CPF sob o nº 137.625.027-65 e registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 8.395, residente e domiciliado à Praça Pedro de Balbino, nº 06 - CEP 49.280-000, centro, na cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominado **DISTRATADO**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 01/2019**, de Prestação de Serviços, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)**, do referido Contrato.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 01/2019**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tomar do Geru/SE, 02 de maio de 2019.

  
Renilson da Silva Soares  
Câmara Municipal de Tomar do Geru  
**DISTRATANTE**

  
Mikhail Liniker da Silva Alves  
**DISTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- I - Ruijo Guimarães Silva 048 719595-70
- II - Selbstiana Viana dos Santos 015.580.505-31